

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000924/2021-SESE - RPP**

**MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ - ESCOLA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000924/2021-SESE - RPP**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03-000924/2021-SESE - RPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38.310/2019

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Instituto Educacional e Ação Social Guadalupe

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Acerto de demanda de atendimento a partir do 2º quadrimestre do exercício de 2023.

O Secretário de Educação, Alex Viterale de Sousa, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 000924/2021-SESE - RPP, o que segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré - Escola”, na Unidade sito a Avenida Salgado Filho, 2809 – Vila rio de Janeiro – Guarulhos -SP.”
Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, totalizando 113 vagas, sendo 25 vagas de berçário I e/ou II, 45 vagas de maternal e 43 vagas de estágio.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

(...)

3.3. ATENDIMENTO: até abril/ 2023 - 113 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 70 vagas de berçário I e/ou II e 42 vagas de maternal. A partir de maio/2023 - 113 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 25 vagas de berçário I e/ou II, 45 vagas de maternal e 43 vagas de estágio.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica/ Educação Infantil – Creche e Pré-Escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: Até 4 anos de idade.

(...)

3.7. VALOR MENSAL: 1º quadrimestre/2023 – R\$ 99.447,90 (noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). A partir do 2º quadrimestre/2023 - R\$ 88.422,90 (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

(..)

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 353.691,60 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

3.11. . VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 397.903,05 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e três reais e cinco centavos), sendo o contido dentro deste valor, **R\$ 353.691,60** (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 44.211,45** (quarenta e dois mil, duzentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 8.842,29** (oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 35.369,16** (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), para demais despesas, conforme quadro a seguir:

	2021	2022		2023	
Repasse	Setembro	Maio	Setembro	Maio	Setembro
Permanente	R\$ 8.533,48	R\$ 9.014,57	R\$ 9.014,57	R\$ 9.944,79	* R\$ 7.739,79
Consumo	R\$ 34.133,90	R\$ 36.058,30	R\$ 36.058,30	R\$ 39.779,16	* R\$ 30.959,16

	2024		2025		2026
Repasse	Maio	Setembro	Maio	Setembro	Maio
Permanente	R\$ 8.842,29	R\$ 8.842,29	R\$ 8.842,29	R\$ 8.842,29	R\$ 8.842,29
Consumo	R\$ 35.369,16	R\$ 35.369,16	R\$ 35.369,16	R\$ 35.369,16	R\$ 35.369,16

(*) Feita a compensação da liberação da diferença a maior em maio/2023 (R\$ 1.102,50 - Verba permanente e R\$ 4.410,00 - Verba de Consumo).

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 5.822.188,92 (cinco milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), sendo para o exercício de 2023 o valor de **R\$ 1.240.460,34** (um milhão, duzentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 26 de junho de 2023.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação